



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL

DEPARTAMENTO ARTÍSTICO

REGULAMENTO ARTÍSTICO DO 8º ENATCHÊ

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º O Concurso Artístico é parte das atividades do 8º ENATCHÊ - Encontro Nacional da Tradição Gaúcha no Planalto Central, organizado, coordenado e realizado pelo MTG-PC.

Art. 2º O Concurso Artístico do 8º ENATCHÊ tem por finalidade a preservação e valorização das artes e das tradições da cultura gaúcha, além de promover um intercâmbio cultural entre os componentes das diversas entidades participantes e projetar a cultura popular gaúcha em nível regional e nacional.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Poderá participar das competições todo e qualquer concorrente desde que seja filiado ao CTG que representará, seja portador da carteira tradicionalista da CBTG e ainda cumpra as normas deste Regulamento, Estatuto e Regulamento do Estatuto do MTG-PC.

Art. 4º Para efeito deste Regulamento, as categorias dos “Participantes” são as seguintes:

I - Mirim: até o dia em que completar 14 (quatorze) anos;

II - Juvenil: até o dia em que completar 18 (dezoito) anos;

III - Adulto: igual ou superior a 17 (dezessete) anos;

IV- Veterano: a partir do dia em que completar 30 (trinta) anos. Excepcionalmente para os grupos de Danças Tradicionais, a idade será igual ou acima de 27 anos para peões e prendas.

V - Xirú igual ou superior a 50 (cinquenta) anos para danças tradicionais e danças de salão. Para a Chula a partir de 40 (quarenta) anos.

§ 1º Os “Participantes” nas categorias mirim e juvenil poderão ascender uma categoria nas modalidades coletivas sem perder o direito de participar em outra categoria na modalidade individual.

§ 2º Os “Participantes” inscritos nas categorias adulto, veterano e xirú devem concorrer nas provas por uma única categoria: adulto, veterano ou xirú.

Art. 5º Todos os “Participantes” deverão apresentar-se em palco trajando indumentária gaúcha correta, inclusive para receber as premiações.

§ 1º Considera-se “Indumentária Gaúcha Correta”, a constante do artigo 159 do Regulamento Geral da CBTG, ou seja, de acordo com as seguintes obras:

I. Manual de Pilchas do Rio Grande do Sul, edição 2004 e suas diretrizes.

II. O Gaúcho – danças, trajes, artesanato – J.C. Paixão Côrtes.



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

III. Ponto e Pesponto da Vestimenta da Prenda – J.C. Paixão Côrtes e Marina M. Paixão Côrtes.

IV. Tropeirismo Biriva – Gente, Caminhos, Danças e Canções – J.C. Paixão Côrtes.

V. A Moda – Alinhavos & Chuleios – J.C. Paixão Côrtes e Marina M. Paixão Côrtes.

§ 2º Considera-se também, “Indumentária Gaúcha Correta”, as constantes das pesquisas aprovadas pela CBTG.

§ 3º No caso do participante optar pela indumentária constante do § 2º, o mesmo não precisa apresentar a pesquisa já aprovada, para o Diretor Cultural do MTG-PC por ocasião da reunião técnica da artística do evento.

§ 4º Para o caso de indumentária, não inclusas nos § 1 e § 2, essa deverá ser fundamentada em pesquisa encaminhada para à CBTG através do Departamento Cultural do MTG-PC ou Diretoria Executiva do MTG-PC, com antecedência mínima de 50 (cinquenta) dias ao uso em evento oficial do MTG-PC.

§ 5º Os “Participantes” que desrespeitarem ao disposto neste artigo serão penalizados em até 3,0 (três) pontos na nota final da prova envolvida.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições dos participantes do MTG-PC deverão ser feitas a partir do dia 01 de outubro até o dia 25 de outubro de 2022, exclusivamente pelo site www.mtgpc.com.br na ÁREA RESTRITA, com usuário e senha do CTG.

§ 1º Os candidatos que integram as equipes artísticas dos CTG’s filiados ao MTG-PC, deverão estar cadastrados há mais de 30 (trinta) dias do início da 1ª prova do 8º ENATCHÊ.

§ 2º As inscrições dos participantes dos demais MTGs deverão ser feitas por e-mail no endereço, diretoriaartistica.mtgpc@gmail.com, atendendo o mesmo prazo dos demais participantes.

§ 3º A confirmação da inscrição será efetivada com a publicação da relação de inscritos no site oficial do MTG até o dia 5 de novembro de 2022.

§ 4º Somente serão permitidos ajustes na relação de inscritos, até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação das listas no site no MTG-PC, não sendo permitidas novas inclusões de participantes.

§ 5º Os ajustes serão publicados no site do MTG-PC até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da primeira prova do 8º ENATCHÊ.

§ 6º Para a participação no 8º ENATCHÊ, cada integrante inscrito deverá doar, no mínimo, 02 kg de alimentos não perecíveis (arroz ou feijão ou macarrão) ou uma lata de leite em pó e R\$25,00 até a abertura do evento. Essa taxa deverá ser paga diretamente à secretaria do MTG.

§ 7º As doações deverão ser feitas às 08 horas do sábado, 26 de novembro de 2022 e serão destinadas pelo MTG-PC a instituições de caridade do Distrito Federal.

Art. 7º Os músicos associados a uma Entidade poderão integrar parcial ou totalmente o conjunto musical de outras Entidades.

Art. 8º O sorteio da ordem de apresentação será realizado no dia 21 de novembro de 2022, na sede do MTG-PC e transmitido de forma virtual.



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

Art. 9º Todos os participantes deverão apresentar a carteira tradicionalista da CBTG na entrada de palco.

CAPÍTULO IV DOS CONCURSOS

Art. 10. Os Concursos serão desenvolvidos nas seguintes modalidades:

I - Danças Tradicionais Gaúchas (DT)

II - Danças Gaúchas de Salão (DS)

III - Chula (CH)

IV – Música (M)

V - Causo e Declamação (CD)

VI - Danças Birivas (DB)

VII - Poesia Inédita (PI)

VIII - Música Inédita (MI)

CAPÍTULO V DA COMISSÃO

Art. 11. Os Concursos de Danças de Salão, Chula, Intérprete Individual e Declamação, a Comissão Avaliadora será constituída por um mínimo de 03 (três) pessoas.

Art. 12. Os membros da Comissão Avaliadora deverão apresentar-se para o desempenho de seus trabalhos com “Indumentária Gaúcha” correta.

CAPÍTULO VI DAS MODALIDADES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 13. A Artística do Enatchê será subdividida em 08 (oito) modalidades, envolvendo 57 (cinquenta e sete) provas, a saber:

I	- Danças Tradicionais Gaúchas (DT)	05 provas
II	- Danças Gaúchas de Salão (DS)	06 provas
III	- Chula (CH)	06 provas
IV	- Música (M)	28 provas
V	- Causo e Declamação (CD)	09 provas
VI	- Danças Birivas (DB)	01 prova



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

VII	- Poesia Inédita (PI)	01 prova
VIII	- Música Inédita (MI)	01 prova

Seção I Das Danças Tradicionais Gaúchas

Art. 14. As modalidades Danças Tradicionais Gaúchas são:

- I - danças tradicionais mirim;
- II - danças tradicionais juvenil;
- III - danças tradicionais adulto;
- IV - danças tradicionais veterano;
- V - danças tradicionais xirú.

Art. 15. As Danças Tradicionais desta Modalidade estão divididas em 03 blocos, a saber:

Bloco 1 – Rilo, Pau de Fitas, Quero Mana, Chimarrita, Tatu com Volta no Meio, Xote de Duas Damas, Xote Carreirinho, Chimarrita Balão.

Bloco 2 – Balaio, Caranguejo, Maçanico, Sarrabalho, Xote Inglês, Chico Sapateado, Tirana do Lenço e Pezinho.

Bloco 3 – Cana Verde, Roseira, Meia Canha, Anu, Xote de Quatro Passi, Tatu, Rancheira de Carreirinha, Havaneira Marcada, Xote de Sete Voltas.

Parágrafo único. O rodízio dos blocos, somente para juvenil e adulto, obedecerá à seguinte dinâmica. Tendo sido excluído nos anos 2019 e 2020 o bloco 2, obedecendo o sistema de rodízio, nos anos 2021 e 2022 será excluído o bloco 3, e assim por diante.

Art. 16. As provas da modalidade Danças Tradicionais Gaúchas consistem na apresentação de cada Grupo de Dança concorrente, conforme segue:

§ 1º As danças que compõem os blocos citados no artigo 15 ficam distribuídas nas urnas 1,2, 3 da seguinte forma:



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

Urna 1	Urna 2	Urna 3
Rilo	Queromana	Tatú com volta no meio
Pau de fitas	Chimarrita	Xote de Duas Damas
Caranguejo	Maçanico	Xote de Carreirinha
Cana Verde	Sarrabalho	Chimarrita Balão
Roseira	Xote Inglês	Chico Sapateado
Meia Canha	Anu	Tirana do Lenço
Balaio	Xote de Quatro Passi	Pezinho
		Tatu
		Rancheira de Carreirinha
		Havaneira Marcada
		Xote de Sete Voltas

§ 2º Para o sorteio cada categoria deverá apresentar as seguintes quantidades de danças:

- Danças Tradicionais das categorias mirim, veterano e xirú - Não haverá sorteio. Serão apresentadas 03 (três) danças de livre escolha, independente de urna, conforme descritas no **Art. 16 § 1º**, dentre as 25 (vinte e cinco) danças regulamentadas. As danças escolhidas deverão ser informadas para Comissão Técnica, até a Reunião Técnica do Departamento Artístico do MTG-PC.
- Danças Tradicionais da categoria juvenil - O grupo selecionará 6 (seis) danças, dentre as 25 (vinte e cinco) danças regulamentadas no **Art. 16 §1º**. Para a apresentação serão sorteadas 02 (duas) danças, sendo que estas devem estar distribuídas em no mínimo 2 urnas de livre escolha. Após o sorteio das danças, o grupo escolherá uma terceira dança entre as restantes.
- Danças Tradicionais da categoria adulta - O grupo selecionará 7 (sete) danças, sendo que em 2 das urnas deverão constar 03 (três) danças para sorteio em cada. A sétima dança será de livre escolha dentre as danças da urna restante, desconsiderando o rodízio dos blocos, citadas no **Art. 16 §1º**. Para a apresentação serão sorteadas 2 (duas) danças, sendo uma de cada urna. Após o sorteio das danças, o grupo escolherá uma terceira dança, da urna restante.

Art. 17. A Comissão Avaliadora fará os sorteios previstos no Art. 16, com a presença do posteiro do Grupo Concorrente, sendo o tempo do sorteio do primeiro grupo 20 (vinte) minutos antes de sua participação e os demais antes da apresentação do grupo anterior.

Art. 18. As danças deverão ser apresentadas com as coreografias constantes no Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (publicação do MTG-RS) e avaliadas com a utilização de planilhas da CBTG.

Art. 19. Na Modalidade Danças Tradicionais Gaúchas os Grupos Concorrentes poderão apresentar-se nas provas com, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 16 (dezesseis) pares, exceto na categoria adulta que o número mínimo é de 6 (seis) pares.

Parágrafo único - Todos os acompanhantes dos Grupos Concorrentes estarão sob avaliação.



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

Art. 20. Os concorrentes deverão apresentar-se no local das provas com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos.

Art. 21. Cada grupo, mirim, veterano, xirú, juvenil e adulto, concorrente terá cinco 05 (cinco) minutos para a preparação e 20 (vinte) minutos para apresentação.

§ 1º Serão acrescidos 05 (cinco) minutos para o grupo concorrente que dançar alguma dentre as seguintes danças: Anú, Pau de fitas, Meia Canha ou Roseira.

§ 2º No tempo previsto para apresentação no caput deste artigo estão incluídas as coreografias de Entrada e Saída.

§ 3º A penalidade ao Grupo Concorrente que exceder aos tempos estabelecidos neste artigo será de 1,0 (um) ponto por minuto ou fração, descontada na nota final.

Art. 22. A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos grupos concorrentes nos seguintes quesitos:

I - Danças:

- | | |
|----------------------------|------------|
| a) correção coreográfica | 3,0 pontos |
| b) harmonia de conjunto | 2,0 pontos |
| c) interpretação artística | 4,0 pontos |

§ 1º O musical não será avaliado no 8º Enatchê. O Grupo de Danças poderá utilizar CD, Pen Drive ou outro meio de armazenamento, sem ter desconto no quesito Musical.

§ 2º No concurso de Entradas e Saídas os temas apresentados deverão ter relação com o folclore e a tradição gaúcha ou regional/local, fundamentados em pesquisa histórico-cultural.

§ 3º Serão atribuídas as seguintes notas aos grupos concorrentes na avaliação dos temas de Entrada e Saída:

- | | |
|---|------------|
| a) criatividade coreográfica | 3,0 pontos |
| b) interpretação de acordo com o tema escolhido | 4,0 pontos |
| c) harmonia e conjunto | 3,0 pontos |

§ 4º É proibida aos “Participantes” da Artística do Enatchê a utilização de armas de fogo e/ou armas brancas, sob pena de desclassificação do grupo concorrente, exceto nas apresentações de danças gaúchas com pesquisas publicadas e das quais façam parte. É facultada aos grupos de danças adulto, veterano e xiru a utilização de arma branca (adaga) somente como parte de indumentária.

§ 5º Serão desclassificados os grupos que criarem coreografias de protesto com temas que contrariem a Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

§ 6º A utilização de cenários, alegorias e outros, nas apresentações, são de total responsabilidade dos grupos, não podendo interferir no andamento das demais apresentações, bem como não prejudicar as condições do palco ou tablado, devendo o mesmo ser entregue limpo e varrido, quando necessário, tudo dentro do tempo estabelecido para a apresentação, podendo ser penalizado na pontuação.

§ 7º O palco ou tablado para apresentação dos grupos de danças deverá ter obrigatoriamente a metragem mínima de 10 (dez) metros de largura por 10 (dez) metros de comprimento, com instalações adequadas de som e iluminação.



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

Seção II Das Danças Gaúchas de Salão

Art. 23. As Danças Gaúchas de Salão que farão parte do concurso são: Chote, Chamamé, Rancheira, Valsa e Vaneira.

Art. 24. As provas das danças gaúchas de salão são as seguintes:

- I – danças gaúchas de salão mirim;
- II – danças gaúchas de salão juvenil;
- III – danças gaúchas de salão adulto;
- IV – danças gaúchas de salão veterano;
- V – danças gaúchas de salão xirú;
- VI – danças gaúchas de salão pais e filhos.

§ 1º. Cada Entidade poderá inscrever no máximo 04 (quatro) pares por categoria.

§ 2º. O concurso Pais e filhos será em categoria única, podendo cada participante fazer apenas uma inscrição, não perdendo o direito de pais e filhos de concorrerem em suas respectivas categorias.

Art. 25. Respeitando a ordem de apresentações do FEGARP, em blocos de no máximo 4 pares, o concurso será dividido em 01 (uma) única etapa, sendo sorteadas duas danças dentre as seguintes: Chote, Chamamé, Rancheira, Valsa e Vaneira.

§1º Os 04 (quatro) primeiros pares concorrentes deverão estar presentes junto à comissão julgadora com 15 (quinze) minutos de antecedência, quando serão selecionados 02 (dois) ritmos para a sua apresentação. A cada grupo de até 04 (quatro) pares será feita a seleção antes da apresentação do grupo anterior.

Art. 26. A dança chote deverá apresentar características da autenticidade e originalidade (passos e ou figuras tradicionais), mas poderão ser abrilhantadas por figuras pesquisadas ou ainda de criação própria, sendo esta avaliada também pela criação coreográfica.

Art. 27. As danças Chamamé, Rancheira, Valsa, e Vaneira deverão ser autênticas, não podendo sofrer alterações em suas características.

Art. 28. O tempo de apresentação das 02 (duas) danças deverá ser de, no mínimo, 4 (quatro) minutos, sendo 2 (dois) minutos para cada dança.

Art. 29. As danças deverão ser apresentadas de acordo com os textos e obras editados ou recomendados pelo MTG-RS.

Art. 30. Cada par participante receberá um número colocado às costas do peão (cavalheiro) a fim de identificação.

Art. 31. Na avaliação serão observados os seguintes quesitos:

- I – Chote
- Correção Coreográfica 2,0 pontos
- Interpretação Artística 3,0 pontos



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

Ritmo	3,0 pontos
Harmonia do Par	1,0 ponto
Criação Coreográfica	1,0 ponto

II – Chamamé, Rancheira, Valsa, e Vaneira	
Correção Coreográfica	3,0 pontos
Interpretação Artística	3,0 pontos
Ritmo	3,0 pontos
Harmonia do Par	1,0 ponto

Seção III Da Chula

Art. 32. As provas de chula são as seguintes:

- I – chula mirim;
- II – chula juvenil;
- III – chula adulto;
- IV – chula veterano.
- V – chula xirú

Art. 33. As provas da modalidade Chula serão disputadas em uma única apresentação e os concorrentes deverão executar:

- a) 03 passos para a categoria Mirim, Veterano ou Xiru;
- b) 04 passos para a categoria Juvenil;
- c) 05 passos para a categoria Adulto.

§ 1º Cada chuleador deverá se apresentar acompanhado de pelo menos um gaiteiro.

§ 2º Os chuleadores farão as suas apresentações em duplas, previamente sorteadas pela Comissão Avaliadora.

§ 3º Quando o concurso contar com um número ímpar de participantes, os últimos três sorteados formarão um trio sapateando alternadamente.

§ 4º Os chuleadores devem apresentar-se à Comissão Avaliadora pelo menos 30 (trinta) minutos antes da prova para o sorteio das duplas concorrentes.

§ 5º Os passos e a música deverão estar de acordo com o livro “Chula - Conceitos Técnicos e Regulamentação” e o CD “Danças Tradicionais/Hinos e Costados”, publicados pelo MTG-RS.

Art. 34. A cada chuleador serão atribuídos 10 (dez) pontos por passo executado, sujeitos às seguintes penalidades:

- I - perderá a totalidade dos pontos do passo o chuleador que cometer uma das seguintes faltas:
 - a) bater na lança, deslocando-a de lugar;



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

- b) repetir passo já executado por si ou por seu oponente;
- c) executar passo com características de malambo;
- d) ultrapassar 16 (dezesseis) compassos musicais na execução do passo;
- e) não concluir o passo.

II - perderá pontos, ainda, o chuleador que:

- | | |
|---|-----------------------|
| a) tocar na lança, ainda que não a desloque do lugar | até 02 (dois) pontos |
| b) executar passo com imperfeição | até 03 (três) pontos |
| c) perder o ritmo musical | até 01 (um) ponto |
| d) iniciar ou encerrar o passo em local inadequado | até 01 (um) ponto |
| e) preencher o final do passo | até 01 (um) ponto |
| f) executar passo caracterizado como variante de outro | até 01 (um) ponto |
| g) errar na execução da música, conforme o prescrito na bibliografia indicada neste Regulamento | até 0,5 (meio) ponto |
| h) errar na preparação | até 0,5 (meio) ponto. |

Art. 35. A organização do evento deverá providenciar um tablado adequado para a execução da chula.

Art. 36. Não será permitido o uso de objetos tais como faca. E no uso de chapéu, lenço de bolso e lenço de pescoço, o adereço não poderá se desprender do corpo do chuleador.

Art. 37. O chuleador poderá fazer figuras de 08 (oito), 12 (doze), e 16 (dezesseis) compassos.

Art. 38. Na preparação, o chuleador deverá sapatear no mínimo 4 (quatro) e no máximo 16 (dezesseis) compassos com a melodia da chula.

Art. 39. O chuleador poderá, somente antes do primeiro passo ou no último passo da preparação, efetuar uma breve saudação por meio de verso ou música da cultura gaúcha.

Art. 40. Serão critérios de desempate em qualquer modalidade de chula:

- § 1º Maior nota atribuída aos passos (soma de todos);
- § 2º Menor número de toques na lança;
- § 3º Menor desconto de passos imperfeitos;
- § 4º Uso de esporas.

Subseção I Da Chula Trio

Art. 41. A Chula Trio deve obedecer às diretrizes da Chula individual

- I - A modalidade Chula trio será disputada em categoria única.
- II - Cada CTG poderá inscrever no máximo 02 (dois) trios.
- III - O trio poderá dispor as lanças ao bel-prazer.
- IV - Número de passos por trio: 3 passos.

Seção IV Da Música

Art. 42. As provas da modalidade Música são:



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

- I - Gaita botão mirim até 8 baixos;
- II - Gaita botão juvenil até 8 baixos;
- III - Gaita botão adulto até 8 baixos;
- IV - Gaita botão veterano até 8 baixos;
- V - Gaita botão mirim + de 8 baixos;
- VI - Gaita botão juvenil + de 8 baixos;
- VII - Gaita botão adulto + de 8 baixos;
- VIII - Gaita botão veterano + de 8 baixos;
- IX - Gaita piano mirim;
- X - Gaita piano juvenil;
- XI - Gaita piano adulto;
- XII - Gaita piano veterano;
- XIII - Gaita de boca;
- XIV - Violão mirim;
- XV - Violão juvenil;
- XVI - Violão adulto;
- XVII - Violão veterano;
- XVIII - Conjunto vocal mirim, juvenil, adulto e veterano;
- XIX - Intérprete individual mirim masculino;
- XX - Intérprete individual mirim feminino;
- XXI - Intérprete individual juvenil masculino;
- XXII - Intérprete individual juvenil feminino;
- XXIII - Intérprete individual adulto masculino;
- XXIV - Intérprete individual adulto feminino;
- XXV - Intérprete individual veterano masculino;
- XXVI - Intérprete individual veterano feminino;
- XXVII - Trova em “mi maior”;
- XXVIII - Trova de martelo.

Parágrafo único. Somente as provas de Intérprete Vocal são divididas em grupos masculino e feminino.

Art. 43. As provas de Música serão avaliadas nos seguintes quesitos:

I - Incisos I a XIII do Art. 42: Gaita

- a) execução 03 pontos
- b) interpretação 02 pontos
- c) criatividade no arranjo 02 pontos
- d) ritmo 02 pontos
- e) postura cênica 01 ponto

II - Incisos XIV a XVII do Art. 42: Violão

- a) execução 03 pontos
- b) interpretação 02 pontos
- c) criatividade no arranjo 02 pontos
- d) ritmo 02 pontos
- e) postura cênica 01 ponto

III - Inciso XVIII do Art. 42: Conjunto Vocal

- a) afinação vocal 02 pontos
- b) harmonia 02 pontos
- c) fidelidade à letra 01 ponto



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

d) ritmo	01 pontos
e) interpretação	02 pontos
f) criatividade	01 ponto
g) postura cênica	01 ponto

Parágrafo único. Os grupos participantes deverão entoar, no mínimo, 03 (três) vozes distintas.

IV – Incisos XIX ao XXVI do Artigo 42: Intérprete Individual

a) ritmo	02 pontos
b) afinação	03 pontos
c) interpretação	03 pontos
d) postura cênica	01 ponto
e) fidelidade à letra	01 ponto

Parágrafo único. O Intérprete Individual não poderá receber apoio vocal em nenhum momento de sua apresentação.

Art. 44. Os tempos das apresentações dos concorrentes nas diversas provas, exceto trova, serão os seguintes:

I - Provas de gaita e violão	06 minutos
II - Provas de conjunto vocal e intérprete	07 minutos

§ 1º Os tempos definidos no caput deste artigo incluem a preparação e a execução.

§ 2º A cada minuto ou fração excedido ao limite estabelecido, o concorrente perderá 1,0 ponto.

Art. 45. Nas provas de Gaita e Violão não será permitido o acompanhamento instrumental.

Subseção I Das Gaitas

Art. 46. As provas dos incisos I a XIII, definidas no Art. 42, serão realizadas obedecendo ao seguinte:

I - Gêneros musicais - Vanera, Vanerão, Xote, Bugio, Polca, Valsa e Rancheira;

II - Nas provas de gaita os participantes apresentarão à Comissão Avaliadora os seguintes gêneros musicais para sorteio, conforme abaixo:

a) categoria mirim	1 gênero
b) categoria juvenil	1 gênero
c) categorias adulto e veterano	1 gênero

III - Nas provas de gaita de boca e gaita botão será excluído o ritmo bugio.

Subseção II Do Violão

Art. 47. Cada concorrente executará 01 (uma) música escolhida entre os seguintes gêneros, sorteada no momento da apresentação: Valsa, Vanera, Milonga, Rancheira, Polca, Xote.

Parágrafo único. Nas categorias mirim e juvenil o gênero é de livre escolha.

Art. 48. Será permitido o uso de violão eletrificado ou com captador.



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

Subseção III Do Conjunto Vocal e Interpretador Vocal

Art. 49. Nas provas previstas dos incisos XVIII a XXVI do Artigo 42, devem ser utilizados instrumentos musicais característicos da tradição gaúcha, vedada a utilização de bateria, instrumentos eletrônicos e pedais.

Parágrafo único. São considerados instrumentos típicos; violão/viola (10 ou 12 cordas), violino/rabeca, gaitas, pandeiro e bombo leguero (artesanal).

Art. 50. Nas provas de intérprete vocal e conjunto vocal, cada concorrente ou grupo interpretará 01 (uma) entre músicas de sua escolha, constantes de listagem apresentada à Comissão Avaliadora e escolhida mediante sorteio, 15 (quinze) minutos antes da apresentação, conforme:

I - Categoria mirim	1 música
II - Categoria juvenil	1 música
III - Categorias adulto e veterano	1 música

Parágrafo único. Os concorrentes das provas de Conjunto Vocal e Intérprete Individual devem apresentar à Comissão Avaliadora 01 (uma) cópia da letra da música a ser executada.

Art. 51. Na prova de Conjunto Vocal, a quantidade de integrantes é de no mínimo 03 (três) e no máximo 10 (dez).

Subseção IV Da Trova

Art. 52. As provas de Trova serão disputadas em Categoria Única e cada um dos Participantes realizará intervenções sobre o tema sorteado.

§ 1º O tema da Trova será sorteado pela Comissão Avaliadora da Prova, no momento da sua realização.

§ 2º Na modalidade da Trova “Mi Maior de Gavetão”, cada concorrente interpretará 5 (cinco) sextilhas septissílabas, com interlúdio musical (somente uma volta da gaita). O oponente repete o último verso para iniciar uma sextilha.

§ 3º A modalidade da “Trova de Martelo” será de acordo com tese aprovada na Convenção do MTG- RS em Pedro Osório, no ano de 1991.

§ 4º Para cada tipo de trova deverão ser respeitados o canto silábico e a melodia característica.

§ 5º No início da trova cada concorrente poderá iniciar após a segunda volta da gaita.

Art. 53. Nas provas de Trova, a cada concorrente serão atribuídos até 10 (dez) pontos por sextilha apresentada, de acordo com a tabela a seguir, dos quais, na avaliação verso a verso, serão descontados erros nos quesitos, de acordo com a orientação da Associação de Trovadores Luiz Muller:

I - Metrificação dos versos	2 pontos
II - Fidelidade ao tema (mi maior de gavetão) ou deixa de maneio (martelo)	2 pontos
III - Rima quebrada ou repetida	4 pontos



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

IV - Dicção 1 ponto

V - Ritmo 1 ponto

Seção V Do Causo e Declamação

Art. 54. As Modalidades de Causo e Declamação terão as seguintes categorias:

I - Causo: categoria única;

II - Declamação masculina e feminina: categorias mirim, juvenil, adulto e veterano.

Parágrafo único. É facultado aos participantes o acompanhamento musical com Gaita e/ou Violão e uso do microfone.

Art. 55. Os concorrentes da prova de Causo deverão apresentar relatos de histórias ligadas ao viver gaúcho, à tradição ou ao folclore de outros Estados brasileiros, realidade ou ficção.

Parágrafo único. Serão desclassificadas piadas, anedotas e histórias imorais.

Art. 56. Os concorrentes nas provas de Declamação deverão apresentar à Comissão Avaliadora 1 (uma) cópia dos poemas para sorteio, conforme abaixo:

I - Categoria mirim 1 (um) poema

II - Categorias juvenil e veterano 1 (um) poema

III - Categoria adulto 1 (um) poema

§ 1º A Comissão Avaliadora sorteará ao Participante o Poema a ser declamado, com antecedência de 15 (quinze) minutos.

§ 2º Em caso de reapresentação do concorrente será sorteado novo poema.

Art. 57. A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos concorrentes nas provas de Declamação, aos seguintes quesitos:

I - Fundamentos da Voz

a) Inflexão e impostação da voz 02 pontos

b) Dicção 01 ponto

II - Transmissão da mensagem poética 04 pontos

III - Expressão (facial e gestual) 02 pontos

IV - Fidelidade ao texto 01 ponto

Parágrafo único. O concorrente terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para sua apresentação, perdendo um ponto por minuto ou fração que ultrapassar.

Art. 58. Na prova de Causo, a Comissão Avaliadora atribuirá notas aos seguintes quesitos:

I - Dicção 02 pontos

II - Teatralidade 03 pontos

III - Qualidade do causo 03 pontos

IV - Verossimilidade (parecer verdadeiro) 02 pontos



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

Seção VI Das Danças Birivas

Art. 59. A modalidade Danças Birivas que valoriza e preserva as manifestações Tropeiras Birivas, será de categoria única e compreendida pelas seguintes danças: Danças dos facões, Chico do Porrete, Fandango Primitivo e Chula.

Art. 60. O Concurso de Tropeirismo Biriva será dividido em dois blocos, serão apresentadas duas danças de livre escolha entre as 4 regulamentadas com redução das coreografias (figuras) na metade:

BLOCO 1	BLOCO 2
Chico do Porrete	Danças dos Facões
Fandango Primitivo	Chula

Art. 61. Cada grupo deverá contar com a participação de no mínimo 06 (seis) dançarinos (peões), com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos. Os menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsável legal.

Art. 62. Os grupos de danças deverão apresentar-se acompanhados de, no mínimo 02 (dois) músicos, sendo que só poderá utilizar instrumentos de cordas, violão, viola, rabeca e esporas, com seus respectivos executores e com acompanhamento vocal, não podendo exceder o limite de 06 (seis) componentes.

Art. 63. As coreografias e músicas deverão estar de acordo com as diretrizes constantes na obra: Danças Birivas do Tropeirismo Gaúcho. CORAG: Porto Alegre, 1999, João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes.

Art. 64. Todos os integrantes do grupo e acompanhantes deverão apresentar-se em palco trajando indumentária gaúcha correta, inclusive para receber as premiações.

§ 1º Os participantes que desrespeitarem ao disposto do caput deste artigo serão penalizados em até 1,0 (um) ponto na nota final da prova.

§ 2º As danças e trajes serão balizadas pelas seguintes obras: I - Danças Birivas do Tropeirismo Gaúcho. CORAG: Porto Alegre, 1999, João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes II - O Gaúcho, Danças, Trajes e Artesanato. Editora Garatuja: Porto Alegre, [s.d], João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes

Art. 65. A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos grupos concorrentes nos seguintes quesitos:

- | | |
|----------------------------|------------------------|
| a) Correção Coreográfica | até 1,0 (um) ponto; |
| b) Criatividade | até 3,0 (três) pontos; |
| c) Harmonia do Grupo | até 2,0 (dois) pontos; |
| d) Interpretação Artística | até 3,0 (três) pontos; |
| e) Correção Musical | até 1,0 (um) ponto. |

Seção VII Da Música Inédita



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

Art. 66. A Modalidade Música Inédita será realizada em categoria única com tema definido.-

Art. 67. O tema será definido pela Diretoria Executiva do MTG-PC e divulgado no dia da abertura das inscrições.

Art. 68. Para este concurso não poderá haver plágio total ou parcial de obras já publicadas.

§ 1º O gênero de música é livre, desde que fiel aos ritmos gaúchos e a letra em português, sendo vedado o uso de termos chulos.

§ 2º Os participantes deverão entregar 03 (três) cópias impressas da letra de sua obra.

Art. 69. A música inédita será avaliada segundo os seguintes quesitos:

I - Musicalidade e fidelidade aos ritmos gaúchos	3,0 pontos;
II - Conteúdo e fidelidade ao tema	3,0 pontos
III - Interpretação	2,0 pontos
IV - Criatividade e arranjos	2,0 pontos

§ 1º A música inédita deverá ser apresentada em público, pelo autor ou por pessoa por ele indicada.

§ 2º A premiação deverá ser entregue ao autor da música ou seu representante legal.

Seção VIII Da Poesia Inédita

Art. 70. A Modalidade Poesia Inédita será em categoria única com tema definido.

Art. 71. O tema será definido pela Diretoria Executiva do MTG-PC e divulgado no dia da abertura das inscrições.

§ 1º O número de estrofes e o tipo de verso serão livres, sendo vedado o uso de termos chulos.

§ 2º Os participantes deverão entregar 03 (três) cópias impressas de sua obra.

Art.72. Para este concurso não poderá haver plágio total ou parcial de obras já publicadas.

Art. 73. A poesia inédita será avaliada segundo os seguintes quesitos:

I - Conteúdo e criatividade	4,0 pontos
II - Fidelidade ao tema	4,0 pontos
III - Inspiração poética	2,0 pontos

§ 1º A poesia inédita deverá ser apresentada em público, pelo autor ou por pessoa por ele indicada, não sendo considerados os quesitos da declamação.

§ 2º A premiação deverá ser entregue ao autor da poesia ou seu representante legal.



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

CAPÍTULO VII DAS PREMIAÇÕES

Art. 74. Para todas as provas será conferida premiação até o 3º Lugar.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 75. Serão desclassificados pela Diretoria do MTG-PC ou pela Comissão Avaliadora os participantes que:

- I - Dirigirem-se de modo desrespeitoso ou atentarem contra a moral e os bons costumes, promovendo manifestações de protestos ostensivos, como vaias, gestos obscenos, apupos contra autoridades, quaisquer dos participantes, dos promotores, dos organizadores e/ou Comissão Avaliadora;
- II - Deixarem de citar ao público os autores das obras apresentadas.

Art. 76. Todo e qualquer recurso contra a inscrição ou participação do concorrente deverá ser encaminhado à Diretoria do MTG-PC por escrito e com provas concretas, pelo Patrão ou seu representante, antes da divulgação dos resultados e até 60 (sessenta) minutos após o término do concurso em questão.

Parágrafo único. Após receber o recurso, ouvida a Comissão Avaliadora, a Diretoria Executiva comunicará e ouvirá as partes interessadas e terá o prazo de 01 (uma) hora após o recebimento do recurso para julgá-lo e dar a decisão.

Art. 77. As notas atribuídas aos participantes do ENATCHÊ, pelo MTG-PC, terão validade para pontuação e ou classificação para o FENART conforme constante no Regulamento Artístico do MTG-PC.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 78. A organização do evento, para resguardar o bom andamento, se reserva o direito de alterar a programação sempre que necessário.

Art. 79. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Avaliadora e Diretoria do MTG-PC, com observância ao disposto no Regulamento Artístico do MTG-PC e, subsidiariamente, no Regulamento Artístico da CBTG.

Brasília-DF, 17 de agosto de 2022.

Gilberto José Zortea
Presidente do MTG-PC

Emilhano F. Seron
Departamento Artístico do MTG-PC